



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.148, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador Hermes Martins

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores da Vereda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores da Vereda, com sede neste Município, e foro na Comarca de Unaí-MG, sociedade civil, sem fins lucrativos, caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 22 de junho de 2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.210.293/0001-55.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete